

EXTRATO: Pelo exposto, à vista dos elementos que instruem os autos e nos termos do que dispõe o art. 73, § 4º da Constituição Federal c/c Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO REGULARES a licitação o contrato e o termo aditivo em exame, bem como legais as despesas decorrentes. Não obstante RECOMENDO à Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues para que atente para os documentos que devem ser elaborados quando da celebração de Contratos e Termos Aditivos e bem assim acerca do encaminhamento de documentos quando da requisição de termos contratuais para autuação no processo eletrônico, nos termos das Instruções vigentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se por extrato.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: TC-000938/026/14 ÓRGÃO: Fundação Pró-Memória de Indaiatuba. MUNICÍPIO: Indaiatuba RESPONSABILIDADE: Carlos Gustavo Nobrega de Jesus ASSUNTO: Balanço Geral do Exercício de 2014 MPC: Ato Normativo 06/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-03/DSF-I SENTENÇA: Fls. 50/53

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença referida, JULGO REGULARES com ressalvas as contas da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, relativas ao exercício de 2014, com fundamento no artigo 33, II, da Lei Complementar nº 709/93, dando-se quitação aos responsáveis, nos termos do artigo 35 do referido diploma legal, excetuando os atos pendentes de julgamento por este Tribunal, sem prejuízo de severa determinação à Origem para que observe o princípio do equilíbrio das contas, cabendo a Fiscalização, na próxima inspeção, confirmar a cessação do benefício pago à Diretoria de Área e Serviço. Autorizo vista e extração de cópias dos autos em Cartório, observada as cautelas de estilo.

Publique-se.
PROCESSO: TC-258/989/18 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB RESPONSABILIDADE: Weber Seragini - Superintendente; Waíne Amaro Billafon - Presidente; Marcelo Rodrigues Laranjeira - Diretor de Benefícios. ASSUNTO: Aposentadoria INTERESSADOS: Abelair de Oliveira, Adenilza Sara Fogaca de Castro Barbosa, Agripino Gregório da Silva, Amilton dos Santos, Ana Bueno de Moraes, Ana Lucia Barletta Bildzinkas, Ana Lucia da Silva, Ana Maria Gomes da Silva Rocha, Ana Maria Moreira Braga, Angela Remedi Markarian, Angelo Lotierzo Filho, Antonia Aldeniza Chagas da Silva, Antonio Ribeiro, Aparecida Bernadete Fidecio de Lima, Benedito da Silva Santos, Carlos Alberto Rodrigues Carreira, Cláudia Rodrigues dos Santos, Cicera Ribeiro de Almeida Souza, Claudete Juliao Mendes da Silva, Cleusa Martins Velloso, Creusa de Jesus da Silva, Cristina Bueno Pedroso, Daniel Pereira de Moura, Deborah Gomes Machado Zicardi, Denise Aparecida Chalupe, Devanir Simoes, Divino Martins da Rocha, Doralice Vaneli de Godoi Aguiar, Edileusa Maria Alves de Franca, Eduardo Marin, Eivaldo Jose de Oliveira, Elisabeth Arouca Carossi, Elodie Duarte Lima Andrade, Elza Maria Pereira Bento, Ephenigia Martins Leal, Francisca Heldamar Ribeiro, Gerson de Moura, Gilberto Jose dos Santos, Gilberto Sampaio Carlos, Gilda de Souza, Glaudilia Neiwa Damasceno Barros, Helena Maria de Souza Vitorio, Heloisa Carneiro, Higino Gomes de Godoy, Idair das Gracas Oliveira Pinto, Irani Rodrigues da Silva, Ireni Azevedo de Almeida Pires, Isabel Bottos Martins, Ivete Marsola Nantes, Ivonete Aparecida Bento de Oliveira, Izabel Alves Costa, Izabel Cristina de Oliveira Andrade, Izilda da Silva Ribeiro, Jairo Teixeira Lima, Janete Rosa Cardoso, Joana dos Reis Salomao Dacioli, Joao Manoel de Freitas, Jorge Aparecido Calixto de Brito, Jorge Bosniac, Jose Aparecido da Silva, Jose Luiz Garcia, Jose Roberto Paulino, Josefa Bernardo de Araujo Silva, Kardec Penha Resende Silva, Leni Caldeira da Silva, Lenilda Maria Lemos, Lucia Helena Mancilha Dias, Lucia Maria Rodrigues Kozera, Lucilene Elizonete Bertola Alvarenga, Luzia Oliveira de Araujo Souza, Mailde de Paula da Silva, Manoel Antonio dos Santos, Mara Regina Dadato Toledo Prado, Marcelo Ribeiro de Freitas, Marcia Florencio, Marcos Camilo, Margari Paz Siqueira, Maria Aparecida de Oliveira Diamantino, Maria Aparecida dos Santos, Maria Azenita Gomes de Sousa, Maria Conceicao da Silva Santos, Maria da Gracas Martins da Rocha Silva, Maria da Salete Ribeiro da Costa Figueiredo, Maria das Gracas da Silva, Maria de Fatima Maturano, Maria de Fatima Santos Sarte, Maria do Carmo de Oliveira, Maria do Carmo de Carvalho Meleiro, Maria do Carmo Gomes Sobrinho, Maria do Carmo Rodrigues, Maria Geralda de Jesus Salvador Souza, Maria Helena da Costa Nascimento, Maria Lucia Fernandes Vieira Pinto, Maria Lucia Rodrigues Peres, Maria Madalena Gonçalves dos Santos, Maria Tavares do Nascimento Domingos, Maria Zenilde do Nascimento Pinheiro, Marisa Assuncao Diniz, Marisa Fernandes de Almeida, Marizete Neves Barbosa, Marlene Prado da Silva, Maurizac Moura Dantas, Mercia de Jesus Kerma Fonseca, Midori Matsuo Kitamura, Mozanita Maria de Medeiros, Nair Vieira Rodrigues Novais, Neide da Silva Lara, Neli Gomes Amaral, Neuza da Conceicao Oliveira, Neuza Mansano, Nilzete Bossan, Otavio Paulino de Siqueira, Pascoal Panca Filho, Paulo Medeiros de Carvalho, Rosangela Fatima de Andrade Soares, Rosangela Villatoro Requena da Silva, Rosaria Fatima da Silva Silveira, Rosemeire Adriana Vasconcelos Barreiro, Rosimara Nunes Duarte dos Santos, Sandra Vicente Ferreira Fortin, Santino dos Santos, Sílvio Guilherme Valduga Serpa, Simone Arduino de Franca, Sirlei Batista, Solange Aparecida Profeta, Sonia Aparecida Theodoro Fernandes, Suelly Tebaldi Amancio, Suzana de Arruda Abreu, Vania Marques Ribeiro, Vera Lucia de Albuquerque Silva, Vera Lucia Fumiko Hayashi Komukai, Vera Lucia Kovacs, Vera Maria de Aguiar Ferreira, Vera Maura Barbosa, Vera Regina de Jesus, Vitoria Regina Marques de Miranda Silva, Yara Costabile Indig Fontoura Bongiovanni, Yolanda Moraes de Oliveira Silva, Zelia Alves de Jesus, Zilda Alexandre Nascimento EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: DF-8.1/GDF-8 / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.
PROCESSO: TC-933/989/18 ÓRGÃO: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS; RESPONSABILIDADE: Claudir Balestreiro - Presidente. ASSUNTO: Aposentadoria INTERESSADOS: Antonia Carpi, Antonio Aparecido Ferrarez, Aparecido Picolin, Candida Seveda, Carlos Humberto de Oliveira, Cleide Aparecida Sanches Sarambelle, Clemente Abra, Elizabethi Mataes, Helder Ferreira Brito, Irineu Camilo, James Lima da Silva, Jesus Martins Batista, Joaquim Jose da Silva, Jose Albertini Gonçalves, Jose Carlos Seveti, Lindalva dos Santos Lima, Lucia Maria Aidar, Maria Aparecida Gomes Viana, Maria Goreti de Lima Moraes, Maria Rondon Mancuso, Maura Pedro dos Santos Souza, Milton Fermio Carneiro, Nair Bibiana da Silva Parra, Neuza Vilella Bernardes, Otavio Luiz da Silva, Rosana Bigotto, Roseli Jorge Missio, Sandra Marcia da Silva Mansueli, Sebastiana Rodrigues de Souza, Sebastiao Alves, Sergio Luiz Nacca, Siria Jardim de Oliveira, Suelene Angela da Silva, Valde Basaglia Coelho, Vilma Fernandes da Silva, Wagner Alves Ferreira EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11 / Unidade Regional de Fernandópolis / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.
PROCESSO: TC-463/989/18 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Pontalinda – IPREM; RESPONSABILIDADE: Ailton Rodrigues dos Santos - Superintendente. ASSUNTO: Aposentadoria INTERESSADOS: Aparecida de Fatima Candida de Oliveira, Elza da Silva Marangoni, Maria de Lourdes de Souza, Zaiter de Oliveira Cardoso. EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11 / Unidade Regional de Fernandópolis / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.
PROCESSO: TC-001017/989/18 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” - IPREJAN RESPONSABILIDADE: Cláudio Bessa – Diretor Executivo Mauricio Zechetto – Analista Previdenciário e de Benefícios ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Aparecida Bendendo Pavlov, Aparecida Teodoro da Silva, Aparecido Andre, Cleuza Aparecida Parolini da Costa, Demetilde de Fatima Ferraz Pedro, Elisabeth da Silva Santos Fiorito, Elizana da Cruz Guerra, Helena Pereira dos Santos, Igracina Assis Prado de Lima, Ivany Mansor Costa, Ivone de Souza Previatelli, Jandira dos Santos Bahia, Jose Astolfo da Silva Filho, Jose Tito Pessoa de Matos, Lenilda Santos Calumbi, Maria de Fatima Fragoso Gomes, Maria de Lourdes Andrade, Rosana Francisca de Oliveira Rosa, Roseli Paulino, Sirleide Ana Fernandes, Sonia Leite Dias EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: 7º-DF/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as concessões de aposentadoria dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, dando-se quitação aos responsáveis, nos termos do artigo 35 do referido diploma legal, excetuando os atos pendentes de julgamento por este Tribunal, sem prejuízo de severa determinação à Origem para que observe o princípio do equilíbrio das contas, cabendo a Fiscalização, na próxima inspeção, confirmar a cessação do benefício pago à Diretoria de Área e Serviço. Autorizo vista e extração de cópias dos autos em Cartório, observada as cautelas de estilo.

na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-679/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio. RESPONSABILIDADE: Sidnei Caio da Silva Junqueira – Prefeito à época. INTERESSADA: Cassia Regina Zaffani Furlan – Prefeita. ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público. INTERESSADOS: Agente Desenvolvimento Social Ads: Gabriela Rocha dos Anjos Antônio, Jamini Cristina da Silva Miguel, Rosane Barbosa Benevides, Julio Cesar Candido dos Santos, Romulo Vitor Leao Lemos, Rafaela Mendes Pereira, Layon Murilo Alves Rabelo. EXERCÍCIO: 2.016 M.P.C.: Ato Normativo PGC 006/2014 INSTRUÇÃO: UR-05 / Unidade Regional de Presidente Prudente / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC- 690/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito. RESPONSABILIDADE: Wilson Forte Júnior – Ex-Prefeito. INTERESSADO: Francisco José Campaner – Prefeito. ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado. INTERESSADOS: Auxiliária de Berçarista: Andressa Alves de Lima Gimenes, Elaine Cristina de Souza Mascaro; Auxiliária de Serviços Gerais: Shirlei Cleonice de Souza Silva; Educador Cuidador: Talita Aparecida de Souza Dinardi; Professor Educação Básica I: Debora Janaine Marques Banin, Monica de Fatima Soares, Natalia Roberta da Silva, Sandra Litran Perazolo Beber, Sandra Maria Miranda da Silva; Professor Educação Básica II – Arte: Talita Cristina Corsi Milanez; Professor Educação Básica II – História: Simone de Fatima Francellin Moretti; Professor Educação Básica II – Inglês: Fernanda Beatriz Escalace, Guillermo Lourivaldo Espinola de Almeida; Professor Educação Básica II – Português: Guilherme Lourivaldo Espindola de Almeida. EXERCÍCIO: 2.016 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC. INSTRUÇÃO: UR-13 Unidade Regional de Araraquara /DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-000945/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Manduri RESPONSABILIDADE: Paulo Roberto Martins - Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Subsequentes) INTERESSADOS: Auxiliária de Serviços Gerais: Rosana Aparecida Ferreira Aiolfi; Farmacêutico: Marcela Maziero Nascimento EXERCÍCIO: 2016 EDITAL: 01/2015 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-02/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-884/989/18 ÓRGÃO: Câmara Municipal de Cândido Rodrigues. RESPONSABILIDADE: Luiz Batista de Aguiar – Presidente à época. INTERESSADO: Fabricio Antonio Roncolli – Presidente. ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso. INTERESSADOS: Assessor Jurídico: Renato Fraga Costa. EXERCÍCIO: 2.016. MPC: Ato Normativo n.º 006/14 – PGC. INSTRUÇÃO: UR-13 – Unidade Regional de Araraquara DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL o ato de admissão em exame, registrando-o, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-933/989/18 ÓRGÃO: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS; RESPONSABILIDADE: Claudir Balestreiro - Presidente. ASSUNTO: Aposentadoria INTERESSADOS: Antonia Carpi, Antonio Aparecido Ferrarez, Aparecido Picolin, Candida Seveda, Carlos Humberto de Oliveira, Cleide Aparecida Sanches Sarambelle, Clemente Abra, Elizabethi Mataes, Helder Ferreira Brito, Irineu Camilo, James Lima da Silva, Jesus Martins Batista, Joaquim Jose da Silva, Jose Albertini Gonçalves, Jose Carlos Seveti, Lindalva dos Santos Lima, Lucia Maria Aidar, Maria Aparecida Gomes Viana, Maria Goreti de Lima Moraes, Maria Rondon Mancuso, Maura Pedro dos Santos Souza, Milton Fermio Carneiro, Nair Bibiana da Silva Parra, Neuza Vilella Bernardes, Otavio Luiz da Silva, Rosana Bigotto, Roseli Jorge Missio, Sandra Marcia da Silva Mansueli, Sebastiana Rodrigues de Souza, Sebastiao Alves, Sergio Luiz Nacca, Siria Jardim de Oliveira, Suelene Angela da Silva, Valde Basaglia Coelho, Vilma Fernandes da Silva, Wagner Alves Ferreira EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11 / Unidade Regional de Fernandópolis / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-001017/989/18 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” - IPREJAN RESPONSABILIDADE: Cláudio Bessa – Diretor Executivo Mauricio Zechetto – Analista Previdenciário e de Benefícios ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Aparecida Bendendo Pavlov, Aparecida Teodoro da Silva, Aparecido Andre, Cleuza Aparecida Parolini da Costa, Demetilde de Fatima Ferraz Pedro, Elisabeth da Silva Santos Fiorito, Elizana da Cruz Guerra, Helena Pereira dos Santos, Igracina Assis Prado de Lima, Ivany Mansor Costa, Ivone de Souza Previatelli, Jandira dos Santos Bahia, Jose Astolfo da Silva Filho, Jose Tito Pessoa de Matos, Lenilda Santos Calumbi, Maria de Fatima Fragoso Gomes, Maria de Lourdes Andrade, Rosana Francisca de Oliveira Rosa, Roseli Paulino, Sirleide Ana Fernandes, Sonia Leite Dias EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: 7º-DF/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as concessões de aposentadoria dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-1021/989/18. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Pirajuí. RESPONSABILIDADE: Jair Cesar Damato - Prefeito à época. INTERESSADO: José Maria Costa - Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso. INTERESSADOS: Agente Comunitario de Saude PSF Cantizan: Maria Heloisa Silva Aguiar Silvestre; Agente Comunitario de Saude PSF Centro R: Maria Clara Cesar Porto. EXERCÍCIO: 2.016. MPC: Ato Normativo n.º 006/14 – PGC. INSTRUÇÃO: UR-16 – Unidade Regional de Itapeva DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-576/989/18 ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Ibitinga. RESPONSABILIDADE: Florivaldo Antonio Fiorentino – Prefeito à época. ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público INTERESSADOS: Assistente Social: Natalia Graziela Favero; Engenheiro Civil: Felipe Doro Pinheiro, Ronald Duarte Augusto Filho; Psicólogo: Jeruza Akimi Yamada Vilela; Servente: Geovana Cristina de Oliveira Silva, Joana Marcia Piffer, Cesar Antenor Anversa, Danilo Camilo Borges, Oswaldo Luiz de Lima, Deise Cristina Lopes Ferreira, Josimar Conceicao dos Santos, Jessica Rodrigues dos Santos. EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo 06/2014 – PGC. INSTRUÇÃO: UR-13 / Unidade Regional de Araraquara/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, recomendando à origem observação e atuação conforme as formalidades exigidas nas Instruções desta Corte no que diz respeito às assinaturas dos Termos de Ciência e Notificação. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-1162/989/18 ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município de Paraibuna. RESPONSABILIDADE: Durvalina D'Arc dos Santos e Silva – Presidente. ASSUNTO: Aposentadoria INTERESSADOS: Ana Claudia Lemes Campos, Aparecida Maria de Oliveira, Elis Regina Mendes de Jesus, Florentina dos Santos Campos, Jose Menino dos Santos, Jose Roberto dos Santos, Marcia Alvarenga Barreto de Lima, Roseli de Souza Cortez, Sebastiao Benedito de Jesus Juana. EXERCÍCIO: 2016 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-07 / Unidade Regional de São José dos Campos / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos concessórios de aposentadoria dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-001437/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Sarapuí RESPONSABILIDADE: Fabio Augusto Holtz – Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso INTERESSADOS: Agente Tributário: Gerson Camargo Pereira; Ajudante Geral: Josimar Leonel da Silva, Hebert Damas de Almeida; Assistente Social: Elen Cristine Aparecida Vieira da Silva; Auxiliária Administrativa: Thamisir Palloni Accetti Resende, Thais Soares Nunes, Cristian Alexandre Antunes da Silva, Vanessa Aparecida Malinski Riuvo, Brendon Gimenez Freitas, Jeferson Roberto Ferreira dos Santos; Auxiliária Administrativo Cocaes: Miriele de Fatima Domingues da Silva; Auxiliária de Contabilidade: Fernando Palloni Accetti Resende; Coletor de Lixo: Ednilson Pereira de Faria, Alex Julio Oliveira da Silva; Cozinha: Lilian Gomes Fogaca de Almeida, Jesica Paula de Almeida, Liliane Cristina dos Santos Correa, Ruth Gomes Fogaca, Jucimara Correia Leite, Leila Rosa dos Santos Silva, Licia Cristina Medeiros da Silva; Diretor de Escola: Marli Carvalho Castanho, Ofelia Proenca Branco de Goes, Eni Xavier dos Santos Prado, Robson Araujo; Fiscal: Caio Szymanski Ribeiro Gomes, Joao Gabriel Medeiros Barros Holtz; Monitora: Gessica Cristina Messias dos Santos, Mislene Leite Bessa, Renata Vieira Lara, Lucimara da Conceicao Moreira Salgado, Gloria Garcia Correa dos Santos, Daiane Lima Siqueira, Maria Ivone Anastacio de Campos Holtz, Ana Claudia Soares Ferraz; Monitora Cocaes: Silvana de Lima, Carla Paloma de Souza; Motorista: Lucas Jesse Pastori, Thiago Soares Schettino, Osvaldo Leme Ribeiro, Judisney Tadeu de Barros Albuquerque, Marcelino Antonio dos Santos, Rafael de Souza Melo, Jose Antonio Matias dos Santos, Felipe Lopes Clepari; Operador de Maquinas: Marcos Sergio Barros Holtz; Professor Educação Física: Jessica Carla Cardoso de Jesus; Recepcionista: Ana Laura Pereira; Servente: Marcia Maria dos Santos Oliveira, Vanoeli Gomes da Silva, Caroline da Costa Siqueira Machado, Cristiane Aparecida de Oliveira, Raquel Gregorio da Silva, Elizete Queiroz Proenca dos Santos; Servente Cocaes: Eline de Oliveira Pereira, Bianca Aparecida Venturini Raposo; Tratorista: Luis Carlos Cavalheiro

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-001441/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Riolândia RESPONSABILIDADE: Joaquim Roberto Mega – Ex-Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Assistente Social: Mariza Albino Alves Ramos, Regiane de Oliveira Bonifacio Parpinelli, Caticilene Neves dos Santos, Carla Gonçalves dos Reis, Tais Michele Oliveira Parpinelli Gonçalves; Coordenador Pedagógico Educação Básica: Selma Fatima de Paula Lessa S Oliveira; Cuidador Social: Elisangela dos Santos Padua, Bianca Lemes da Silva; Enfermeiro: Ana Paula Moreira de Paula Viana, Gilberto Carlos de Souza Amancio, Roberta Caroline Souza Rodrigues Silva Mega, Karla Bardela de Almeida Tamura, Simoni Morroni Lourenconi; Farmacêutico: Jessica Pessoa Quintana; Merendeira: Ligia Maria Aranha Rodrigues, Anita Alves de Carvalho, Kimberly Dayne Muniz; Monitor Educacional CEME: Rosilaine de Moraes Silva, Lucilene America Ogawa, Maria Aparecida de Souza, Sandra Ramos de Freitas; Professor Adjunto Substituto Educação Básica - Educação Infantil: Cassia Roberta Nogueira da Silva, Ana Paula Lemos da Silva, Sueli Carvalho da Silva Neves, Cassia Regina Lopes Correia, Elaine Barcelos dos Santos, Noemi Vitorino de Oliveira, Joana D Arc Carvalho Martins Araujo, Izabel C dos Santos Fujita Garcia, Sonia Ap Avelino de Oliveira, Silvia Maria Taroco Faria, Fernanda C Avelino da Silva; Tesoureiro: Mario Cazu Fidioca, Marilane de Mendonca Brichi Pereira EXERCÍCIO: 2016 CONCURSO: 01/2014 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-001499/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tatuí RESPONSABILIDADE: José Manoel Correa Coelho – Ex-Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Agente de Organização Escolar: Claudinei Jacob Hessel, Elizabeth Ferreira Silva; Assistente Social: Raquel Cavalheiro Aires; Auxiliária de Serviços Gerais Feminino: Sandra Mirlene Galvao, Aline Patricia de Oliveira Santos, Maria Bernadete Ribeiro, Sylvania Ruiz Sanches Bazili, Filomena de Lima, Simone de Jesus Augusto, Patricia Marques Dias, Josiane Aparecida de Oliveira Paes, Andriele Aparecida Alves Lima, Roseli Camargo, Patricia da Silva Rodrigues, Leila Pereira de Oliveira, Leticia Sales Garcia Pires de Campos, Daniela Duarte Camargo, Cristiane de Fatima Domingues Pereira, Odalia de Sousa Martins Rosa, Regina Miranda, Lisilaine Coelho, Jane Alice Romero Guedes de Oliveira; Dentista: Michele de Fatima Tavares Ramos, Jose Eduardo Cantieri Costa, Gustavo Civolani Amadei; Enfermeiro: Fernanda Picoli de Castro, Elaine Cristina Machado Vieira de Camargo, Jociane Miranda Orsi Fogaca; Engenheiro Civil: Flavio Augusto Rosada; Escriturário: Caio Fernando Medeiros; Fiscal: Claudine Scaglione Junior, Joao Batista Garcia; Fiscal Tributário: Oseias Rosa, Lucas Rodrigues Caires, Alexandra Cubas Macedo; Fisioterapeuta: Ana Caroline de Abreu; Professor Educação Básica I: Maria Celina Vieira, Milena Cristina Oliveira dos Santos, Stela Maria de Sa Ceciliato, Tatiane Satie Hashimoto Ribeiro, Ariele Aparecida de Oliveira Moraes, Maria Cristina Amandio Felicio, Francine Sarubo dos Santos Pelaes, Elen de Souza Rocha, Monica Alves de Moraes Gramasco, Eliana Aparecida Estanagel Paulino, Debora de Oliveira Soares, Thayara Suardi da Silva, Natalia Rodrigues, Regina Aparecida de Oliveira Roseiro, Patricia Del Bel Ribeiro, Neli Benedita Pereira, Raquel Pantojo de Camargo, Ester Maria Ferreira de Oliveira Zanini, Rosana Benedita Gimeze, Jaqueline Aparecida de Queiroz, Andreia de Fatima Vieira de Campos Arruda, Priscila Oliveira Pedroso, Marlene Lopes Machado Benetti, Fatima Aparecida Machado de Almeida Rosa, Dorca de Azevedo Lima, Gabrieli Rodrigues de Jesus, Ronaldo Rodrigues, Sarah Maria Umbelina Vitorino D Avila, Ely Terezinha de Oliveira Martins, Amanda Carolina Alves; Professor Educação Básica II Educação Física: Julio Reinaldo Menezes, Larissa Aparecida Orsi dos Reis; Professor Educação Básica II Matemática: Aline Gouveia Marques; Professor Educação Infantil: Suze Cristina de Campos, Cibele Correa Maciel, Andrea Maria Maciel, Maria Roberta Monteiro Gomes Rodrigues, Marli Rosana Ribeiro de Moraes, Jirlane Santos Miranda, Kelly Aparecida Evangelista, Valdineia de Barros Oliveira Santos, Tais Aparecida Antunes Simoes, Natalia Pereira da Silva; Secretário de Escola: Jesse Emanuel Antonio dos Santos; Técnico de Imobilização Ortopédica: Waldemar Pereira de Queiroz EXERCÍCIO: 2016 CONCURSO: 01/2014 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-09/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-005772/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ibaté RESPONSABILIDADE: José Luiz Parella – Prefeito Alesandro Magno de Melo Rosa – Ex-Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso (Admissões Subsequentes) INTERESSADOS: Atendente: Jessica Aparecida da Silva Tavares; Auxiliária de Enfermagem: Mariza Alves Galvao, Rosiclei Rosa de Amorim Cruz, Monique de Andrade Pontes Mota, Patricia Furtado, Jose Rubens Ferro Junior; Dentista: Nader Abou Hemine; Enfermeiro: Camila Monik Nunes Mascarenhas, Franciane de Moraes Petile Bettoni, Tereza Cristina Caetano; Serviços Gerais - Sexo Feminino: Sandra Mara Modesto, Marcela Cristina Silva dos Santos, Regiane Diniz de Lima, Any Caroline Motta, Thais Cristina Pereira, Zelia Maria de Jesus Vicente, Maria Isabel do Perpetuo Socorro Firmino, Tatiana Catarina de Souza EXERCÍCIO: 2016 CONCURSO: 01/2014 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-13/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

PROCESSO: TC-002095/989/18 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Suzano RESPONSABILIDADE: Paulo Fumio Tokuzumi – Prefeito ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso INTERESSADOS: Agente de Segurança Escolar: Antonio Emanuel Sampaio Neto, Cristian Pereira Cardoso, Nureddin El Razi, Marcelo Nunes da Silva, Rogério Teixeira Lima, Catarina Guedes de Lima, Leonardo Oliveira Martins Dias, Nathalia Torres de Oliveira, Lohane Maise Marques Pereira, Jessica Pereira da Silva, Natalino Donizete Barbosa, Fernando Moura de Lima, Sergio Donizeti Graca, Renan Gomes Pires, Fabio de Souza Nery, Amarildo Pereira dos Santos, Marta Aparecida Ribeiro Marotte, Camila de Andrade Braga, Bruno Matos da Cruz, Ladislau Jose Sartori, Cleiver Cardoso, Sandro Labonia, Danieli Barbosa da Costa, Valdir Pereira da Luz, Jamilton Passarinho da Silva, Elio de Azevedo, Rogério Moraes Ribeiro, Lucas Godoy de Souza; Agente Escolar: Alex Sandro da Silva Ferreira, Camila Alves Bueno Andrade, Lidiane Cristina de Moura Oliveira, Carlos Alberto de Oliveira, Sergio da Mota Andrade, Jessica Araujo Nogueira de Freitas, Herbert de Freitas Sarmiento, Fernando Lima Sousa, Vitor Lindo, Antonio Manuel Brinco, Aline Tome Martins de Moraes, Aline Silva de Lima, Icaro de Oliveira e Silva, Jádielei Leite Batista Emiliano, Thalles Macri Ferreira, Karine Jesus dos Passos, Marcelo Medeiros Muniz, Vagner Oliveira de Sousa, Leandro Augusto Farias da Silva, Freddy Soares Pereira, Vinicius Aragao Campos, Victor Dintof Lopes, Jacqueline Shirley Santos, Juliana de Souza Melo, Fabiana Caetano, Rosangela Francisco Assis, Lenilson da Silva Araujo, Isaías de Figueiredo Nunes da Silva, Dilson Eiji Yamashita, Jailton da Silva Dias, Thaylla dos Santos Iglesias, Rodrigo Lasco, Aline Felix de Souza Batista, Leticia Carrasco Pereira, Wigna Peixoto da Silva, Joao Paulo Nakamura de Azevedo, Adjan Augusto de Souza Cordeiro, Alessandro Vital dos Santos, Luana dos Santos Ramos, Thais Dias Palaro, Alan da Silva Souza, Edivania Albuquerque; Auxiliária de Atividades Escolares: Lidia Santiago da Silva, Aparecida Francisca dos Santos, Samuel Franca de Assis Rodrigues Pereira, Rubia Alcaraz Lopes, Elder Levi da Luz Martins, Rafael Gomes Medeiros de Souza, William Estevo Luiz Diogo Mazzoze Soares, Marina Helena dos Santos Vieira, Leandro Burti, Thiago Ferreira dos Santos, Alexandre Silva Costa, Monique Santos de Jesus, Lidia de Oliveira Pereira Diogo, Eliane Regina dos Santos, Ana Claudia Ferreira Irente, Aline Massaneiro dos Santos de Souza; Auxiliária de Secretaria: Angelica Braga Barbosa, Bruno Magalhaes de Freitas, Nicolas Anderson Santos de Jesus, Andre da Gama Leite, Beatriz Costa